



ESTADO DE GOIÁS
Câmara Municipal de Pontalina

RESOLUÇÃO Nº 006 DE 17 DE JUNHO DE 1.993.

"Fica concedido aumento de vencimentos aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA e EU, SEBASTIÃO CASSIMIRO DA SILVA, Presidente, PROMULGO a presente Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um aumento aos funcionários da Câmara Municipal de Pontalina, Estado de Goiás, no valor de 20% (vinte por cento), sendo 10% (dez por cento) correspondente ao princípio da assiduidade e mais 10% (dez por cento) correspondente a produtividade, sobre os atuais salários.

Art. 2º - O aumento ora concedido tem por finalidade atender ao princípio da isonomia entre os poderes Legislativo e Executivo Municipal (Art. 78 da Lei Orgânica do Município).

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril do corrente ano de 1993, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTALINA, aos 17 dias do mês de junho do corrente ano de 1993.

PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO

NESTA DATA: 17 - 06 - 93.


= Sebastião Cassimiro da Silva =
Presidente


= José Antonio Pereira de Carvalho =
1º Secretário